

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 026/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, E A AXA SEGUROS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, com fulcro na Resolução nº 213, de 07 de abril de 2021, pela Senhora Ordenadora de Despesa, MELINA MOREIRA AMATO KNEIP, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa AXA SEGUROS S/A, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1600, 15° andar, Conjunto Comercial 151, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo- SP, CEP: 04.543-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.323.190/0001-06, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ERIKA MEDICI KLAFFKE portadora da cédula de identidade nº 10.637.764-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 074.973.707-74 e IGOR DI BEO, portador da cédula de identidade nº 22803969, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 279.651.408-02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO nº 018/2019, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/056/75/2017 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SEFAZ/RJ nº 001/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de cobertura de seguro patrimonial dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, quebra de vidros, responsabilidade civil e eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente **exercício de 2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016

Nota de Empenho: 2021NE00520

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$** 32.326,20 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), por meio de depósito na conta corrente nº 4787-2, agência 3381, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **junho/2020** a maio/2021, cujos efeitos vigorariam até 06/08/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 32.326,20 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 95.142,40 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/08/2021 a 06/08/2022, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA- SEFAZ MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

ERIKA MEDICI KLAFFKE AXA SEGUROS S/A

IGOR DI BEO AXA SEGUROS S/A

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 03 agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Erika Medici Klaffke**, **Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Di Beo**, **Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip**, **Diretora Geral**, em 06/08/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro**, **Assistente II**, em 06/08/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas**, **Assistente**, em 06/08/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador

20534609 e o código CRC 759719CB.

Referência: Processo nº E-04/056/75/2017

SEI nº 20534609

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001 Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br